



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 505/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativas;

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

a Portaria GM/MS nº 1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

a diretriz nacional de qualificar a gestão pública por resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção em saúde consolidada através da Portaria nº 1708/GM/MS, de 16 de agosto de 2013, que regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação de Municípios e Estados;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/10/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a adesão ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 1708, de 16 de agosto de 2013, dos municípios constantes do Anexo I.

§ 1º - A adesão dos citados municípios foi realizada através de Termos de Adesão, conforme modelo da referida Portaria, submetidos às respectivas CIRs.

Art.2º - Homologar a adesão (Anexo II) ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 1708, de 16/08/2013, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, tendo em vista que o número de municípios que aderiram já atingiu o percentual necessário definido na citada Portaria.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 505/13 – CIB/RS

CRS	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	Região de Saúde
7	430003	Aceguá	22
6	430005	Água Santa	18
4	430010	Agudo	1
17	430020	Ajuricaba	13
14	430030	Alecrim	14
10	430040	Alegrete	3
14	430045	Alegria	14
6	430047	Almirante Tamandaré do Sul	20
19	430050	Alpestre	15
6	430055	Alto Alegre	19
5	430057	Alto Feliz	26
2	430060	Alvorada	10
3	430063	Amaral Ferrador	21
19	430064	Ametista do Sul	15
6	430066	André da Rocha	18
5	430080	Antônio Prado	26
2	430085	Arambaré	9
1	430087	Araricá	7
11	430090	Aratiba	16
16	430100	Arroio do Meio	29
3	430107	Arroio do Padre	21
18	430105	Arroio do Sal	4
8	430120	Arroio do Tigre	27
2	430110	Arroio dos Ratos	9
3	430130	Arroio Grande	21
6	430140	Arvorezinha	19
17	430150	Augusto Pestana	13
11	430155	Áurea	16
7	430160	Bagé	22
18	430163	Balneário Pinhal	5
1	430165	Barão	8
11	430170	Barão de Cotegipe	16
2	430175	Barão do Triunfo	9
19	430185	Barra do Guarita	15
10	430187	Barra do Quaraí	3
2	430190	Barra do Ribeiro	9
11	430192	Barra do Rio Azul	16
15	430195	Barra Funda	20
6	430180	Barracão	18
6	430200	Barros Cassal	19
11	430205	Benjamin Constant do Sul	16
5	430210	Bento Gonçalves	25
15	430215	Boa Vista das Missões	15
14	430220	Boa Vista do Buricá	14
9	430222	Boa Vista do Cadeado	12
9	430223	Boa Vista do Incra	12
5	430225	Boa Vista do Sul	25
5	430230	Bom Jesus	24
5	430235	Bom Princípio	26
19	430237	Bom Progresso	15
16	430240	Bom Retiro do Sul	30
12	430250	Bossoroca	11
17	430258	Bozano	13
15	430260	Braga	15
1	430265	Brochier	8
2	430270	Butiá	9
8	430280	Caçapava do Sul	27
4	430290	Cacequi	2
8	430300	Cachoeira do Sul	27
2	430310	Cachoeirinha	10
6	430320	Cacique Doble	18
12	430330	Caibaté	11
19	430340	Caíçara	15
2	430350	Camapuã	9
6	430355	Camargo	17
1	430360	Cambará do Sul	6
5	430367	Campestre da Serra	24
14	430370	Campina das Missões	14
11	430380	Campinas do Sul	16
1	430390	Campo Bom	7
17	430400	Campo Novo	13
6	430410	Campos Borges	19
13	430420	Candelária	28
14	430430	Cândido Godói	14
7	430435	Candiota	22
5	430440	Canela	23
3	430450	Canguçu	21
1	430460	Canoas	8
16	430461	Canudos do Vale	29
6	430462	Capão Bonito do Sul	18
18	430463	Capão da Canoa	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CRS	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	Região de Saúde
3	430466	Capão do Leão	8
1	430468	Capela de Santana	8
16	430469	Capitão	29
18	430467	Capivari do Sul	5
18	430471	Caraá	5
6	430470	Carazinho	20
5	430480	Carlos Barbosa	25
11	430485	Carlos Gomes	16
6	430490	Casca	17
6	430495	Caseiros	18
17	430500	Catuípe	13
5	430510	Caxias do Sul	23
11	430511	Centenário	16
3	430512	Cerrito	21
8	430513	Cerro Branco	27
15	430515	Cerro Grande	15
2	430517	Cerro Grande do Sul	9
12	430520	Cerro Largo	11
15	430530	Chapada	20
2	430535	Charqueadas	9
11	430537	Charrua	16
17	430540	Chiapetta	13
3	430543	Chuí	21
2	430544	Chuvisca	9
18	430545	Cidreira	5
6	430550	Ciriaco	17
16	430558	Colinas	30
9	430560	Colorado	12
17	430570	Condor	13
15	430580	Constantina	20
16	430583	Coqueiro Baixo	29
6	430585	Coqueiros do Sul	20
17	430587	Coronel Barros	13
15	430590	Coronel Bicaco	15
5	430593	Coronel Pilar	25
5	430595	Cotiporã	25
6	430597	Coxilha	17
17	430600	Crissiumal	13
3	430605	Cristal	21
19	430607	Cristal do Sul	15
9	430610	Cruz Alta	12
11	430613	Cruzaltense	16
16	430620	Cruzeiro do Sul	29
6	430630	David Canabarro	17
19	430632	Derrubadas	15
12	430635	Dezesseis de Novembro	11
4	430637	Dilermando de Aguiar	1
1	430640	Dois Irmãos	7
15	430642	Dois Irmãos das Missões	15
2	430650	Dom Feliciano	9
7	430660	Dom Pedrito	22
18	430655	Dom Pedro de Alcântara	4
4	430670	Dona Francisca	1
14	430673	Doutor Maurício Cardoso	14
2	430676	Eldorado do Sul	9
16	430680	Encantado	29
8	430690	Encruzilhada do Sul	27
15	430692	Engenho Velho	20
11	430695	Entre Rios do Sul	16
12	430693	Entre-Ijuís	11
11	430697	Erebango	16
11	430700	Erechim	16
6	430705	Ernestina	17
11	430720	Erval Grande	16
19	430730	Erval Seco	15
5	430740	Esmeralda	24
19	430745	Esperança do Sul	15
6	430750	Espumoso	19
11	430755	Estação	16
1	430760	Estância Velha	7
1	430770	Esteio	8
16	430780	Estrela	30
8	430781	Estrela Velha	27
12	430783	Eugênio de Castro	11
5	430786	Fagundes Varela	25
5	430790	Farroupilha	26
4	430800	Faxinal do Soturno	1
11	430805	Faxinalzinho	16
16	430807	Fazenda Vilanova	30
5	430810	Feliz	26
5	430820	Flores da Cunha	26
11	430825	Floriano Peixoto	16
6	430830	Fontoura Xavier	19
4	430840	Formigueiro	1
16	430843	Forquetinha	29
9	430845	Fortaleza dos Valos	12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CRS	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	Região de Saúde
19	430850	Frederico Westphalen	25
5	430860	Garibaldi	11
12	430865	Garruchos	16
11	430870	Gaurama	9
2	430880	General Câmara	17
6	430885	Gentil	16
11	430890	Getúlio Vargas	14
14	430900	Giruá	10
2	430905	Glorinha	23
5	430910	Gramado	20
15	430912	Gramado dos Loureiros	28
13	430915	Gramado Xavier	10
2	430920	Gravataí	25
5	430925	Guabiju	9
2	430930	Guaíba	25
5	430940	Guaporé	11
12	430950	Guarani das Missões	8
1	430955	Harmonia	21
3	430710	Herval	28
13	430957	Herveiras	14
14	430960	Horizontina	22
7	430965	Hulha Negra	13
17	430970	Humaitá	27
8	430975	Ibarama	18
6	430980	Ibiaçá	18
6	430990	Ibiraiaras	19
6	430995	Ibirapuitã	12
9	431000	Ibirubá	6
1	431010	Igrejinha	13
17	431020	Ijuí	29
16	431030	Ilópolis	5
18	431033	Imbé	30
16	431036	Imigrante	14
14	431040	Independência	13
17	431041	Inhacorá	26
5	431043	Ipê	16
11	431046	Ipiranga do Sul	15
19	431050	Iraí	1
4	431053	Itaara	2
4	431055	Itacurubi	19
6	431057	Itapuca	3
10	431060	Itaqui	4
18	431065	Itati	16
11	431070	Itatiba do Sul	1
4	431075	Ivorá	7
1	431080	Ivoti	15
15	431085	Jaboticaba	12
9	431087	Jacuízinho	16
11	431090	Jacutinga	21
3	431100	Jaquarã	24
5	431112	Jaquirana	2
4	431113	Jari	13
17	431115	Jóia	1
4	431120	Júlio de Castilhos	27
8	431123	Lagoa Bonita do Sul	20
6	431127	Lagoa dos Três Cantos	18
6	431130	Lagoa Vermelha	19
6	431125	Lagoão	29
16	431140	Lajeado	15
15	431142	Lajeado do Bugre	22
7	431150	Lavras do Sul	15
19	431160	Liberato Salzano	7
1	431162	Lindolfo Collor	23
5	431164	Linha Nova	18
6	431170	Machadinho	4
18	431173	Mampituba	4
18	431177	Maquiné	8
1	431179	Maratá	17
6	431180	Marau	16
11	431190	Marcelino Ramos	9
2	431198	Mariana Pimentel	16
11	431200	Mariano Moro	29
16	431205	Marques de Souza	17
6	431213	Mato Castelhano	28
13	431215	Mato Leitão	11
12	431217	Mato Queimado	18
6	431220	Maximiliano de Almeida	9
2	431225	Minas do Leão	15
15	431230	Miraguaí	17
6	431235	Montauri	24
5	431237	Monte Alegre dos Campos	25
5	431238	Monte Belo do Sul	8
1	431240	Montenegro	19
6	431242	Mormaço	4
18	431244	Morrinhos do Sul	21
3	431245	Morro Redondo	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CRS	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	Região de Saúde
1	431247	Morro Reuter	
18	431250	Mostardas	5
16	431260	Muçum	29
5	431261	Muitos Capões	24
6	431262	Muliterno	17
6	431265	Não-Me-Toque	20
6	431267	Nicolau Vergueiro	17
11	431270	Nonoai	16
6	431275	Nova Alvorada	17
5	431280	Nova Araçá	25
5	431290	Nova Bassano	25
15	431295	Nova Boa Vista	20
16	431300	Nova Brésia	29
14	431301	Nova Candelária	14
4	431303	Nova Esperança do Sul	2
1	431306	Nova Hartz	7
5	431308	Nova Pádua	26
4	431310	Nova Palma	1
5	431320	Nova Petrópolis	23
5	431330	Nova Prata	25
17	431333	Nova Ramada	13
5	431335	Nova Roma do Sul	26
1	431337	Nova Santa Rita	8
15	431349	Novo Barreiro	15
8	431339	Novo Cabrais	27
1	431340	Novo Hamburgo	7
14	431342	Novo Machado	14
19	431344	Novo Tiradentes	15
15	431346	Novo Xingu	20
18	431350	Osório	5
6	431360	Paim Filho	18
18	431365	Palmares do Sul	5
15	431370	Palmeira das Missões	15
19	431380	Palmitinho	15
17	431390	Panambi	13
13	431395	Pantano Grande	28
5	431400	Paráí	25
4	431402	Paraíso do Sul	1
1	431403	Pareci Novo	8
1	431405	Parobé	6
8	431406	Passa Sete	27
13	431407	Passo do Sobrado	28
6	431410	Passo Fundo	17
11	431413	Paulo Bento	16
16	431415	Paverama	30
3	431417	Pedras Altas	21
3	431420	Pedro Osório	21
17	431430	Pejuçara	13
3	431440	Pelotas	21
5	431442	Picada Café	23
19	431445	Pinhal	15
5	431446	Pinhal da Serra	24
4	431447	Pinhal Grande	1
19	431449	Pinheirinho do Vale	15
3	431450	Pinheiro Machado	21
5	431454	Pinto Bandeira	25
12	431455	Pirapó	11
3	431460	Piratini	21
19	431470	Planalto	15
16	431475	Poço das Antas	30
6	431477	Pontão	17
11	431478	Ponte Preta	16
1	431480	Portão	7
2	431490	Porto Alegre	10
14	431500	Porto Lucena	14
14	431505	Porto Mauá	14
14	431507	Porto Vera Cruz	14
12	431510	Porto Xavier	11
16	431513	Pouso Novo	29
1	431514	Presidente Lucena	7
16	431515	Progresso	29
5	431517	Protásio Alves	25
10	431530	Quaraí	3
11	431531	Quatro Irmãos	16
4	431532	Quevedos	1
9	431535	Quinze de Novembro	12
15	431540	Redentora	15
16	431545	Relvado	29
4	431550	Restinga Seca	1
11	431555	Rio dos Índios	16
3	431560	Rio Grande	21
13	431570	Rio Pardo	28
1	431575	Riozinho	6
16	431580	Roca Sales	29
19	431590	Rodeio Bonito	15
12	431595	Rolador	11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CRS	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	Região de Saúde
1	431600	Rolante	
15	431610	Ronda Alta	20
15	431620	Rondinha	20
12	431630	Roque Gonzales	11
10	431640	Rosário do Sul	3
15	431642	Sagrada Família	15
9	431643	Saldanha Marinho	12
9	431645	Salto do Jacuí	12
12	431647	Salvador das Missões	11
1	431650	Salvador do Sul	8
6	431660	Sananduva	18
9	431670	Santa Bárbara do Sul	12
6	431673	Santa Cecília do Sul	18
16	431675	Santa Clara do Sul	29
13	431680	Santa Cruz do Sul	28
1	431695	Santa Maria do Herval	7
14	431720	Santa Rosa	14
5	431725	Santa Tereza	25
3	431730	Santa Vitória do Palmar	21
3	431700	Santana da Boa Vista	21
10	431710	Santana do Livramento	3
4	431740	Santiago	2
12	431750	Santo Ângelo	11
18	431760	Santo Antônio da Patrulha	5
12	431770	Santo Antônio das Missões	11
6	431755	Santo Antônio do Palma	17
6	431775	Santo Antônio do Planalto	20
17	431780	Santo Augusto	13
14	431790	Santo Cristo	14
6	431795	Santo Expedito do Sul	18
12	431800	São Borja	11
6	431805	São Domingos do Sul	17
4	431810	São Francisco de Assis	2
1	431820	São Francisco de Paula	6
10	431830	São Gabriel	3
2	431840	São Jerônimo	9
6	431842	São João da Urtiga	18
4	431843	São João do Polêsine	1
5	431844	São Jorge	25
15	431845	São José das Missões	15
16	431846	São José do Herval	29
1	431848	São José do Hortêncio	7
14	431849	São José do Inhacorá	14
3	431850	São José do Norte	21
6	431860	São José do Ouro	18
1	431861	São José do Sul	8
5	431862	São José dos Ausentes	24
1	431870	São Leopoldo	7
3	431880	São Lourenço do Sul	21
12	431890	São Luiz Gonzaga	11
5	431900	São Marcos	26
17	431910	São Martinho	13
4	431912	São Martinho da Serra	1
12	431915	São Miguel das Missões	11
12	431920	São Nicolau	11
14	431930	São Paulo das Missões	14
1	431935	São Pedro da Serra	8
15	431936	São Pedro das Missões	15
12	431937	São Pedro do Butiá	11
4	431940	São Pedro do Sul	1
1	431950	São Sebastião do Caí	8
4	431960	São Sepé	1
11	431970	São Valentim	16
17	431973	São Valério do Sul	13
5	431975	São Vendelino	26
4	431980	São Vicente do Sul	2
1	431990	Sapiranga	7
1	432000	Sapucaia do Sul	8
15	432010	Sarandi	20
19	432020	Seberi	15
17	432023	Sede Nova	13
8	432026	Segredo	27
9	432030	Selbach	12
14	432032	Senador Salgado Filho	14
2	432035	Sentinela do Sul	9
6	432040	Serafina Corrêa	17
16	432045	Sério	29
6	432050	Sertão	17
2	432055	Sertão Santana	9
12	432057	Sete de Setembro	11
11	432060	Severiano de Almeida	16
4	432065	Silveira Martins	1
13	432067	Sinimbu	28
8	432070	Sobradinho	27
6	432080	Soledade	19
1	432085	Tabaí	8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CRS	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	Região de Saúde
6	432090	Tapejara	19
6	432100	Tapera	19
2	432110	Tapes	9
1	432120	Taquara	6
16	432130	Taquari	30
19	432132	Taquaruçu do Sul	15
18	432135	Tavares	5
19	432140	Tenente Portela	15
18	432143	Terra de Areia	4
16	432145	Teutônia	30
6	432146	Tio Hugo	19
19	432147	Tiradentes do Sul	15
4	432149	Toropi	1
18	432150	Torres	4
18	432160	Tramandaí	5
16	432162	Travesseiro	29
11	432163	Três Arroios	16
18	432166	Três Cachoeiras	4
1	432170	Três Coroas	6
14	432180	Três de Maio	14
18	432183	Três Forquilhas	4
15	432185	Três Palmeiras	20
19	432190	Três Passos	15
15	432195	Trindade do Sul	20
1	432200	Triunfo	8
14	432210	Tucunduva	14
6	432215	Tunas	19
6	432218	Tupanci do Sul	18
9	432220	Tupanciretã	12
1	432225	Tupandi	8
14	432230	Tuparendi	14
3	432232	Turuçu	21
12	432234	Ubiretama	11
5	432235	União da Serra	25
4	432237	Unistalda	2
10	432240	Uruguaiana	3
5	432250	Vacaria	24
13	432253	Vale do Sol	28
5	432254	Vale Real	26
13	432252	Vale Verde	28
6	432255	Vanini	17
13	432260	Venâncio Aires	28
13	432270	Vera Cruz	28
5	432280	Veranópolis	25
16	432285	Vespasiano Correa	29
11	432290	Viadutos	16
2	432300	Viamão	10
19	432310	Vicente Dutra	15
6	432320	Victor Graeff	20
5	432330	Vila Flores	25
6	432335	Vila Lângaro	18
6	432340	Vila Maria	17
4	432345	Vila Nova do Sul	1
19	432350	Vista Alegre	15
5	432360	Vista Alegre do Prata	25
19	432370	Vista Gaúcha	15
12	432375	Vitória das Missões	11
16	432377	Westfália	30
18	432380	Xangri-lá	4

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 505/13 – CIB/RS

Termo de Adesão ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

UF: Rio Grande do Sul

A Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, representada pelo seu Secretário Estadual de Saúde, solicita adesão ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), nos termos definidos pela Portaria MS nº 1708, de 16 de agosto de 2013, assumindo as responsabilidades expressas nos compromissos das metas definidas pelo Programa, visando induzir o aperfeiçoamento das ações de Vigilância em Saúde.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS